



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI – Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil — SMED-2025.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador (a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1 - DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser graduado(a) em Pedagogia;
 - Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
 - Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
 - Ter experiência profissional, de no mínimo, um ano na Educação Infantil;
 - Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- Também constarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:
- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
 - Ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- Importante:
- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

4.

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada)	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos de 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos: 5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)	1 produção: 2 pontos 2 produções: 3 pontos 3 ou mais produções: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 7 pontos	7 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 5 pontos	5 pontos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação nos critérios complementares;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
- d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);

Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025/2026, quais sejam:

- **Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;**
 - **Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;**
 - **Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;**
 - **Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);**
 - **Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;**
 - **Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;**
 - **Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;**
 - **Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;**
-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Preencher e postar em ambiente virtual, o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;**
- **Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;**
- **Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;**
- **Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;**
- **Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.**

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/09/2025 a 30/09//2025, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua General João Antônio, nº 1305, Centro.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

OBSERVAÇÃO: Para a seleção dos Formadores, inicialmente serão consideradas as turmas prioritárias, de acordo com os grupos de 1º opção e 2º opção, conforme tabela abaixo, sendo 10 professores que irão participar da formação Pro LEEI Educação Infantil.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado em 02/10/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino.

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R\$1.200,00 reais.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

São Vicente do Sul, 22 de setembro de 2025.

**Rosani Kozorosky Palmeiro
Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA —

FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / ___

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

TelefoneWhatsApp: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

Docente de Educação Infantil

Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil

Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as)

Tempo de experiência: _____ anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

Participou de ações da Formação municipal no LEEI/CNCA-2024

Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação Infantil

Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita

Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a): Data: //



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II — TABELA DE PONTUAÇÃO DETALHADA

Classificação dos(as) candidatos(as) — Processo Seletivo Interno ProLEEI

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Graduação	Ter curso de graduação em pedagogia concluído.	2,0 pontos	Até pontos	2,0
Experiência docente	Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor(a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.	2,0 pontos	Até pontos	2,0
Experiência formação professores(as)	Atuação em projetos, oficinas, cursos ou outras ações de formação continuada	1,0 ponto	1,0 ponto	
Avaliação positiva	Ter avaliação de desempenho positiva da rede de ensino institucional positiva	1,0 pontos	1,0 pontos	<input type="text"/>
Cursos de aprofundamento (requisito complementar)	Cursos com carga horária mínima de 40h nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	0,5 ponto por curso (até 4 cursos)	Até pontos	2,0
Participação da Formação	Ter participado da formação municipal no	2,0 pontos	2,0 pontos	<input type="text"/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEEI/CNCA- ciclo anterior e ter sido
2024 (requisito avaliado(a)
complementar) positivamente

TOTAL Máximo: 10,0 pontos

Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição

PERÍODO/DATA

ETAPAS/AÇÕES

22/09/2025

Publicação do Edital

24/09/2025 a 30/09/2025

Período de Inscrição

02/10//2025

Divulgação do Resultado

Preliminar

13/10 e 14/10

Período de Recursos

15/10/2025

Divulgação do Resultado

oficial

16/10/2025

Ofício ao FNDE

informando os

formadores classificados
